Mus. 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº 03
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4770 **, DE** 26 **DE** Dezembro **DE 2018 .**

Ementa: Autoriza o uso de bens municipais por terceiros mediante concessão administrativa e dá outras providências.

Art. 1º – Fica autorizada, para fins de instalação de painéis eletrônicos publicitários, a concessão de áreas públicas definidas no anexo I.

§ 1º - A concessão dos espaços será precedida de licitação.

§ 2º - A administração receberá, como contrapartida ao uso do espaço, a veiculação de propaganda institucional nos referidos painéis.

§ 3º - Cada área de concessão não será superior a 10m².

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 ***DE*** Dezembro ***DE 2018 .***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 1074 de 27 / 12 / 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
04
DPA

ANEXO ÚNICO

LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS:

1 - Praça das Nações Unidas, ao lado da Estação de Bombeamento, Ponte dos Arcos;

2 - Praça da Liberdade – Dante Santos da Fonseca;

3 - Trevo entre as Rua Dr. Mário Ramos e Rua José Maria da Cruz.

4 - Trevo entre Av. 3 de outubro e Av. Ver. Hamilton Reis Alves;

5 - Trevo da Vila Nova, entre as Rua Claudionor Cabral Franco e Major José Bento.

6 - Canteiro na proximidade da Passarela do SESI - sentido Boa Sorte - Bairro Barbará.

7 - Praça Nelson Marassi, em frente à Capela Mortuária, no Bairro Boa Vista.

8 - Praça Homero Leite, na entrada do Bairro Vila Maria.

9 - Curva da Pedra - Vista Alegre.